

**EUROFARMA LABORATORIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 61.190.096/0001-92

NIRE 35.300.411.838

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias de novembro de 2024, às 8:00 horas, na sede social da Eurofarma Laboratórios S.A., localizada na Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fica dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurizio Billi e secretariados pelo Sr. Marco Billi.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandatos unificados de 3 (três) anos, podendo haver reeleição e cumulação de cargos e **(ii)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução da deliberação tomada nesta reunião.
- 5. DELIBERAÇÕES:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes nesta reunião resolveram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia abaixo descritos, com mandato unificado até 20 de novembro de 2027, sendo permitida a reeleição e a cumulação de cargos:

**MARCO BILLI**, brasileiro, solteiro, graduado em Relações Internacionais e Economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.295.538-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 395.608.208-77, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de Diretor Presidente;

**EDMAR PRADO LOPES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4066178-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 931.827.087-91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores;

**MAURIZIO BILLI**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.258 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 943.308.168-49, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e

**MAIRA BILLI**, brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.295.542-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 395.714.238-58, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de Diretor sem Designação Específica.

Os Diretores ora eleitos foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros: **(a) Marco Billi** como Diretor Presidente; **(b) Maurizio Billi**, como Diretor sem Designação Específica; **(c) Maira**

**Billi** como Diretor sem Designação Específica e **(d) Edmar Prado Lopes Neto** como Diretor de Relações com Investidores.

Por fim, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes nesta reunião autoriza a adoção, pela Diretoria da Companhia, de todas as providências necessárias para a formalização da deliberação aprovada acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Maurizio Billi. Secretário: Marco Billi. Membros do Conselho de Administração: Maurizio Billi, Marco Billi, Maira Billi, Cláudio Roberto Ely, Cristina Presz Palmaka de Luca, Juliana Rozenbaum Munemori, Julio Cesar Gagliardi, Nelson Augusto Mussolini e Marcelo Martins.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2024.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Maurizio Billi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Marco Billi  
Secretário

**Membros do Conselho de Administração:**

\_\_\_\_\_  
Maurizio Billi - Presidente

\_\_\_\_\_  
Marco Billi

\_\_\_\_\_  
Maira Billi

\_\_\_\_\_  
Claudio Roberto Ely

\_\_\_\_\_  
Cristina Presz Palmaka de Luca

\_\_\_\_\_  
Juliana Rozenbaum Munemori

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Gagliardi

\_\_\_\_\_  
Marcelo Martins

\_\_\_\_\_  
Nelson Augusto Mussolini

## EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

### TERMO DE POSSE - MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **MARCO BILLI**, brasileiro, solteiro, graduado em Relações Internacionais e Economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.295.538-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 395.608.208-77, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”), cargo para o qual foi reeleito, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2024, para mandato unificado com os demais membros da Diretoria, até 20 de novembro de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Marco Billi**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

## TERMO DE POSSE - MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **Edmar Prado Lopes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4066178-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 931.827.087-91, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2024, para mandato unificado com os demais membros da Diretoria, até 20 de novembro de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Edmar Prado Lopes Neto**

## EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

### TERMO DE POSSE - MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **MAURIZIO BILLI**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.258 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 943.308.168-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem Designação Específica** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2024, para mandato unificado com os demais membros da Diretoria, até 20 de novembro de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Maurizio Billi**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

## TERMO DE POSSE - MEMBRO DA DIRETORIA

A Sra. **MAIRA BILLI**, brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.295.542-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 395.714.238-58, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem Designação Específica** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleita, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2024, para mandato unificado com os demais membros da Diretoria, até 20 de novembro de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Maira Billi**